

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 618

DE 30 DE MARÇO DE 2009.

Altera o Quadro anexo a Lei nº 576 de 07 de abril de 2008 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Quadro anexo a Lei Municipal nº 576 de 07 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ QUADRO ANEXO

CARGO

VALOR DA GRATIFICAÇÃO

Técnico em Enfermagem	R\$ 150,00
Auxiliar de Enfermagem	R\$ 300,00
Agente de Saúde Rural	R\$ 150,00
Auxiliar Administrativo	R\$ 150,00
Agente Administrativo	R\$ 150,00
Auxiliar de Laboratório	R\$ 150,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


CHARLES LUÍS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal